ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 1041
de 1º DE DEZEMBRO DE 1993

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de **CR$ 399.000,00**(Trezentos e noventa e nove mil cruzeiros reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

020103070201.002-4.1.2.0-Eq.e Mat.Permanente....CR$ 75.000,00
070108421882.015-3.1.3.2-Out.Serv.e Encargos....CR$ 75.000,00
070108421881.018-4.1.2.0-Eq.e Mat.Permanente....CR$ 249.000,00

T O T A L:.....CR$ 399.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

070108411902.016-3.1.3.2-Out.Serv.e Encargos....CR$ 15.000,00
Servirá de recurso convênio 581/93 - FNDE.....CR$ 284.000,00
Por arrecadação a maior prevista p/cor.exercício CR$ 100.000,00

T O T A L:.....CR$ 399.000,00

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,1º de dezembro de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças